



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 8º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP
70047-900
Telefone: (61) 2022-7960 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício Nº 2684/2024/ASPAR/GM/GM-MEC

A Sua Excelência o Senhor
Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional, Edifício Sede, Sala 27
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 1.214/2024 – Comissão de Educação da Câmara dos Deputados.

Senhor Primeiro-Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 112/2024, de 27 de maio de 2024, que versa sobre o Requerimento de Informação em epígrafe, encaminho a documentação anexa contendo as informações prestadas pela Secretaria de Educação Superior – SESu e pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – Setec acerca da "greve dos professores nos 51 institutos federais e 79 universidades, deixando diversos estudantes desassistidos por todo país".

Atenciosamente,

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
Ministro de Estado da Educação

Anexos: I – Nota Técnica Conjunta nº 4/2024/CGDP/DDR/SETEC/SETEC (4968855);
II – Nota Técnica nº 63/2024/ASPAR/CGAR/SESU/SESu (5003958); e
III – Nota Técnica nº 45/2024/CGDP/DDR/SETEC/SETEC (5001032).



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Sobreira de Santana, Ministro de Estado da Educação**, em 27/06/2024, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5006935** e o código CRC **1D53C417**.



Ministério da Educação

Nota Técnica Conjunta nº 4/2024/CGDP/DDR/SETEC/SETEC

PROCESSO Nº 23123.003058/2024-08

INTERESSADO: COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSUNTO: Requerimento de Informação nº 1.214, de 2024, da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados.

1. **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1.1. Manifestação técnica conjunta da Diretoria de Desenvolvimento da Rede Federal EPCT da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (DDR/Setec) e da Diretoria de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Ensino Superior da Secretaria de Educação Superior (DIFES/SESu) acerca do Requerimento de Informação nº 1.214, de 2024 (SEI 4864750), de autoria da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, em que solicita informações sobre a "greve dos professores nos 51 institutos federais e 79 universidades, deixando diversos estudantes desassistidos por todo país".

2. **ANÁLISE**

2.1. Mediante o Requerimento de Informação nº 1.214, de 2024 (SEI 4864750), a Comissão de Educação da Câmara dos Deputados solicita a este Ministério da Educação (MEC) informações sobre a "greve dos professores nos 51 institutos federais e 79 universidades, deixando diversos estudantes desassistidos por todo país".

2.2. Inicialmente, tem-se a informar que servidores técnicos-administrativos e docentes das dos institutos e universidades federais entraram em greve com as seguintes pautas centrais de reivindicações:

- a) Reestruturação das carreiras de técnico-administrativos (PCCTAE) e docentes (EBTT);
- b) Recomposição salarial;
- c) Revogação de todas as normas que prejudicam a educação federal aprovadas nos governos Temer (2016-2018) e Bolsonaro (2019-2022); e
- d) Recomposição do orçamento e reajuste imediato dos auxílios e bolsas dos estudantes.

2.3. A [Carta Magna](#) assegura o direito de greve, em seu art. 9º, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender:

Art. 9º É assegurado o direito de greve, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender.

§ 1º A lei definirá os serviços ou atividades essenciais e disporá sobre o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade.

§ 2º Os abusos cometidos sujeitam os responsáveis às penas da lei.

2.4. Os normativos referentes ao exercício do direito de greve garantido ao trabalhador estão ordenados na [Lei nº 7.783, de 28 de junho de 1989](#), que define as atividades essenciais, regula o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, e dá outras providências.

2.5. Destaca-se que a competência para negociar as questões salariais e de planos de cargos e carreiras é do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), por meio da Secretaria de Relações do Trabalho (SRT). Ao Ministério da Educação compete discutir e propor soluções para as questões orçamentárias relativas ao custeio e investimentos nos Institutos e Universidades Federais, além dessas, questões de infraestrutura e obras, condições de trabalho, contratação de professores e técnico-administrativos e acompanhar a reestruturação de planos de carreira, dentre outros.

2.6. O Governo Federal apresentou aos sindicatos representantes dos servidores proposta de reajuste e reestruturação das carreiras dos técnicos-administrativos e dos docentes. Apesar de ainda não haver consenso entre o Governo Federal e as entidades sindicais representantes dos servidores dos institutos e universidades federais, as negociações continuam em busca de um acordo que atenda às reivindicações.

2.7. As demandas dos trabalhadores da educação vêm sendo debatidas nas reuniões das Mesas Específicas e Temporárias da área de técnicos e docentes.

2.8. A título de informação, tem-se a Mesa Setorial de Negociação Permanente - MSNP-MEC, fórum de caráter permanente de negociação e interlocução voltado aos servidores públicos do Ministério da Educação, com o objetivo de organizar o debate em torno das pautas que não representam impacto orçamentário apresentadas por suas entidades representativas. Dentre suas competências está organizar o debate em torno das pautas apresentadas pelas Bancadas Sindical e Governamental e encaminhar as tratativas coletivas de caráter específico, isentas de impacto orçamentário, conforme dispõe a [Portaria SGPRT/MGI nº 3.634, de 13 de julho de 2023](#), e amparadas nas competências do órgão.

2.9. Para além das Mesas de Negociação (Específicas e Temporárias e Setorial Permanente), foi instituído um Grupo de Trabalho, com representantes dos Ministérios da Educação e da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, dos institutos e universidades federais, além das entidades sindicais que representam os servidores pertencentes ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE). O relatório do GT serviu como insumo para a proposta do Governo de reestruturação da carreira, que está sendo apresentada e discutida com as entidades sindicais em reuniões da Mesa Específica e Temporária de Negociação - Área: Educação.

2.10. A respeito do impacto na vida dos estudantes, é importante ressaltar que as diretrizes educacionais terão sempre de ser preservadas conforme previsto na legislação. Eventualmente os calendários acadêmicos poderão passar por ajustes, além de outras ações de mitigação.

2.11. Cumpre esclarecer também que as iniciativas de recuperação pós-greve podem variar entre as instituições federais de ensino, tendo em vista que os institutos e universidades federais possuem autonomia administrativa, conferida por força de Lei, para definir a sua metodologia e organização interna.

2.12. O Ministério da Educação está empenhado para encontrar consenso o mais breve possível, de forma a reduzir os impactos sobre os calendários acadêmicos dos estudantes.

2.13. Salienta-se da possibilidade em encontrar notícias sobre as negociações a respeito da greve em sítios oficiais do Ministério da Educação, além disso, os institutos e universidades federais têm divulgado informações nos meios de comunicação próprios.

2.14. O Governo Federal e o Ministério da Educação não têm medido esforços para garantir a ampliação do orçamento da Educação e sua aplicação eficiente. A exemplo disso, entre outras ações, em 2023 o Governo Federal anunciou um reajuste histórico nas bolsas de graduação e pós-graduação no Brasil, que estavam sem aumento havia dez anos. O reajuste beneficiou mais de 200 mil estudantes, pesquisadores, pesquisadoras e docentes da educação superior, que tiveram suas bolsas aumentadas em diferentes porcentagens, de acordo com o nível e a modalidade. Além disso, o Novo PAC prevê a ampliação e consolidação de Institutos e Universidades Federais. Alguns dos investimentos já realizados ou previstos nesse Governo são:

- Fortalecimento das Instituições Federais: orçamento para custeio de R\$ 1,7 bilhões, sendo R\$ 388 milhões Institutos Federais e R\$ 1,3 bilhões Universidades Federais e investimentos na ordem de R\$ 730 milhões;
- Mais acesso à Educação Superior: reajuste de bolsas em até 75%, com R\$ 2,38 bilhões; lançamento do ITA Ceará e do ImpaTech; atualização da Lei de Cotas e inclusão de mais de 23 mil estudantes oriundos de escolas pública; Sisu com processo seletivo único para o ano todo; Fies Social com 13 mil estudantes com financiamento 100%; Desenrola Fies alcançou 328 mil contratos já renegociados;
- Consolidação e expansão dos Institutos Federais: investimento de R\$ 2,5 bilhões para a expansão, com 100 novos Institutos Federais e de R\$ 1,4 bilhões para a consolidação dos campi atuais;
- Retomada do Programa Mulheres Mil com 54 mil vagas;
- Criação da Política Nacional de Educação Profissional e Tecnológica;
- Expansão e consolidação das Universidades Federais, com investimento de: R\$ 600 milhões para a expansão; R\$ 3,17 bilhões para a consolidação dos campi atuais e R\$ 1,75 bilhões em hospitais universitários;
- Ampliação do orçamento até maio de 2024: R\$ 347 milhões em recomposição;
- Ampliação do orçamento junho de 2024: complementação de R\$ 400 milhões para custeio; e
- Programa bolsa permanência: 5.600 novas vagas para atendimento de estudantes indígenas e quilombolas de Universidades e Institutos Federais.

2.15. Essas são algumas das políticas e investimentos que mostram o compromisso do Ministério da Educação e do Governo Federal como um todo com a educação. No âmbito da greve e da valorização profissional seguiremos com os espaços de negociação, dentro daquelas que são as competências do Ministério da Educação, empenhados para que haja um acordo tão logo possível.

3. CONCLUSÃO

3.1. Com essas informações, encaminha-se a presente Nota Técnica Conjunta ao Gabinete da Setec e da SESu para conhecimento e apreciação, com sugestão de posterior envio à Assessoria para Assuntos Parlamentares do Gabinete do Ministro de Estado da Educação (Aspar/MEC), em resposta ao Ofício Circular Nº 219/2024/ASPAR/GM/GM-MEC (SEI 4864879).

À consideração superior

SILVILENE SOUZA DA SILVA
Coordenadora-Geral de Desenvolvimento de Pessoas da Rede Federal EPCT

EDUARDO BATISTA DOS SANTOS
Coordenador-Geral de Gestão de Governança, Gestão e Em

De acordo, encaminhe-se na forma proposta.

CARLA COMERLATO JARDIM
Diretora de Desenvolvimento da Rede Federal EPCT

TÂNIA MARA FRANCISCO
Diretora de Desenvolvimento da Rede de IFE

De acordo. Encaminhe-se à Aspar/MEC.

MARCELO BREGAGNOLI
Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

ALEXANDRE BRASIL CARVALHO DA FONSECA
Secretário de Educação Superior



Documento assinado eletronicamente por **Silvilene Souza da Silva, Coordenador(a)-Geral**, em 12/06/2024, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Batista dos Santos, Coordenador(a)-Geral**, em 12/06/2024, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Comerlato Jardim, Diretor(a)**, em 12/06/2024, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Bregagnoli, Secretário(a)**, em 12/06/2024, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Tânia Mara Francisco, Diretor(a)**, em 13/06/2024, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Brasil Carvalho da Fonseca, Secretário(a)**, em 13/06/2024, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4968855** e o código CRC **DAB23904**.



Ministério da Educação

Nota Técnica nº 63/2024/ASPAR/CGAR/SESU/SESu

PROCESSO Nº 23123.003058/2024-08

INTERESSADO: COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSUNTO: Requerimento de Informação nº 1.214, de 2024, da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados.

1. REFERÊNCIAS

- 1.1. Nota Técnica Conjunta 4 (4968855);
- 1.2. Ofício nº 294/2024/DP2/GAB/SE/SE-MEC (5003274); e
- 1.3. Nota Técnica nº 49/2024/DIFES/SESU/SESu (5003495).

2. SUMÁRIO EXECUTIVO

2.1. Trata-se da manifestação técnica complementar, por meio da Nota Técnica nº 49/2024/DIFES/SESU/SESu (5003495), da Diretoria de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Educação Superior (DIFES), unidade desta Secretaria de Educação Superior (SESu), acerca do Requerimento de Informação nº 1.214, de 2024 (SEI nº 4864750), de autoria da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, em que solicita informações sobre a *"greve dos professores nos 51 institutos federais e 79 universidades, deixando diversos estudantes desassistidos por todo país"*.

3. ANÁLISE

3.1. Mediante o Ofício nº 294/2024/DP2/GAB/SE/SE-MEC (5003274), a Gerência de Projeto da Secretaria-Executiva desta Pasta, reiterado pelo Ofício Circular Nº 334/2024/ASPAR/GM/GM-MEC (5003014), oriundo da Assessoria de Assuntos Parlamentares e Federativos deste Ministério da Educação (Aspar/MEC), foi solicitado a esta Secretaria de Educação Superior (SESU) informações complementares às prestadas na Nota Técnica Conjunta nº 4/2024/CGDP/DDR/SETEC/SETEC (4968855) acerca do Requerimento de Informação nº 1.214, de 2024 (4864750), de autoria da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, em que solicita informações sobre a *"greve dos professores nos 51 institutos federais e 79 universidades, deixando diversos estudantes desassistidos por todo país"*, ***"especificamente em relação a pergunta "IV", do pleito requerido: IV - O Ministério da Educação (MEC) declarou que vem buscando alternativas de valorização dos servidores da educação, mas quais são os desafios orçamentários que impedem uma solução imediata?"***.

3.2. Haja vista as 69 universidades federais existentes, apesar da articulação realizada pelo Ministério da Educação (MEC) junto às negociações entre o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) e as entidades sindicais, buscando alternativas de valorização dos servidores da educação, para o exercício de 2024 o Governo

Federal possui limitações no seu orçamento, o que por sua vez tem inviabilizado a solicitação de reajuste monetário para o corrente ano solicitado pelas entidades.

4. **CONCLUSÃO**

4.1. Sendo essas as considerações a serem feitas, encaminha-se a manifestação contida nesta Nota Técnica à Assessoria de Assuntos Parlamentares e Federativos do Gabinete do Ministro, conforme determina a Portaria MEC nº 255, de 27 de março de 2024.

À consideração superior,

FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS MATOS
Coordenador-Geral de Articulação Institucional

De acordo, encaminhe-se.

ALEXANDRE BRASIL CARVALHO DA FONSECA
Secretário de Educação Superior



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio dos Santos Matos, Coordenador(a)-Geral**, em 25/06/2024, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Brasil Carvalho da Fonseca, Secretário(a)**, em 25/06/2024, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5003958** e o código CRC **D8F4663E**.



Ministério da Educação

Nota Técnica nº 45/2024/CGDP/DDR/SETEC/SETEC

PROCESSO Nº 23123.003058/2024-08

INTERESSADO: COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSUNTO: Requerimento de Informação nº 1.214, de 2024, da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados.

1. REFERÊNCIAS

1.1. Nota Técnica Conjunta 4 (SEI 4968855).

2. SUMÁRIO EXECUTIVO

2.1. Manifestação técnica complementar da Diretoria de Desenvolvimento da Rede Federal EPCT da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (DDR/Setec) acerca do Requerimento de Informação nº 1.214, de 2024 (SEI 4864750), de autoria da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, em que solicita informações sobre a *"greve dos professores nos 51 institutos federais e 79 universidades, deixando diversos estudantes desassistidos por todo país"*.

3. ANÁLISE

3.1. Mediante o Ofício Circular Nº 74/2024/DP2/GAB/SE/SE-MEC (SEI 4994964), a Gerência de Projeto da Secretaria-Executiva desta Pasta, reiterado pelo Ofício Circular Nº 331/2024/ASPAR/GM/GM-MEC (SEI 5000066), oriundo da Assessoria de Assuntos Parlamentares e Federativos deste Ministério da Educação (Aspar/MEC), foi solicitado a esta Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec) informações complementares às prestadas na Nota Técnica Conjunta nº 4/2024/CGDP/DDR/SETEC/SETEC (SEI 4968855) acerca do Requerimento de Informação nº 1.214, de 2024 (SEI 4864750), de autoria da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, em que solicita informações sobre a *"greve dos professores nos 51 institutos federais e 79 universidades, deixando diversos estudantes desassistidos por todo país"*, ***"especificamente em relação a pergunta "IV", do pleito requerido: IV - O Ministério da Educação (MEC) declarou que vem buscando alternativas de valorização dos servidores da educação, mas quais são os desafios orçamentários que impedem uma solução imediata?"***.

3.2. Em atenção ao solicitado, tem-se a informar que, apesar da articulação realizada pelo MEC junto às negociações entre o Ministério da Gestão e Inovação (MGI) e as entidades sindicais, buscando alternativas de valorização dos servidores da educação, para o exercício de 2024 o Governo Federal possui limitações no seu orçamento, o que por sua vez tem inviabilizado a solicitação de reajuste monetário para o corrente ano solicitado pelas entidades.

4. CONCLUSÃO

4.1. Com essas informações, encaminha-se a presente Nota Técnica ao Gabinete da Setec para conhecimento e apreciação, com sugestão de posterior envio à Aspar/MEC, em resposta ao Ofício Circular Nº 74/2024/DP2/GAB/SE/SE-MEC (SEI 4994964).

À consideração superior.

SILVILENE SOUZA DA SILVA
Coordenadora-Geral de Desenvolvimento de Pessoas da Rede Federal EPCT

De acordo. Encaminhe-se à Aspar/MEC.

CARLA COMERLATO JARDIM
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica substituta



Documento assinado eletronicamente por **Silvilene Souza da Silva, Coordenador(a)-Geral**, em 25/06/2024, às 00:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Comerlato Jardim, Secretário(a), Substituto(a)**, em 25/06/2024, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5001032** e o código CRC **85CB135F**.